EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de FISIOTERAPEUTA no Município de Erval Seco - RS.

O Prefeito de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 804/90, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de títulos para contratação em caráter temporário do quadro de cargo público do Município de Erval Seco, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente, sob a justificativa de que não teve aprovados no concurso público e persiste a necessidade de prestação do serviço público correlato.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Erval Seco e nos sítios www.ervalseco.rs.gov.br.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Documento assinado digitalmente - R3N-6SZ-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

II - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VENCIMENTOS BÁSICOS
Fisioterapeuta	20 horas Semanais	- Curso Superior em Fisioterapia; - Registro válido, ativo e em situação regular ao órgao de classe da respectiva profissão (CREFITO/RS)	01	R$ 2.500,13

2.1 A sintese das funções, requisitos mínimos, tempo de contrato e demais informações estão presentes no anexo I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão designada junto à sede da Prefeitura Municipal de Erval Seco, no **setor pessoal**, situado na Avenida do Comércio, 364, nos horários de atendimentos, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, dos dias 16 a 24 de abril de 2025.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruçõese normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições serão gratuitas.
3.5. São requisitos para inscrição:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contantes no artigo 12 da Constituição Federal;
b. Ter, na data de assinatura do contrato temporário, 18 anos completos;
c. Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
d. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e. Gozar de boa saúde física e mental, comprovado por meio de atestado médico que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
f. Curso superior em Fisioterapia, comprovado por meio de diploma emitido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
g. Registro válido, ativo e em situação regular ao órgao de classe da respectiva profissão (CREFITO/RS), que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
h. Ter conhecimento das atividades previstas no Anexo I, declarando conhecer as atribuições de acordo com as atividades.

Documento assinado digitalmente - R3N-6BZ-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IV - LISTAGEM DOS CANDIDATOS

4.1. A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 25/04/2025.
4.2. O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será no dia 28/04/2025, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia 29/04/2025.
4.3. Os candidatos poderão interpor recursos online através do e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.4. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.5. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Prefeitura Municipal publicará em seu site www.ervalseco.rs.gov.br, a lista dos candidatos, e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no dia estabelecido no anexo deste edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

V – DAS AVALIAÇÕES

5.1. Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 177/2025 e demais que venham a alterá-la.
5.2. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato e deverá ser entregue juntamente com os documentos profissionais, experiência na área e cursos especializados, no momento da inscrições.
5.3. A experiência na área de atuação será considerada somente no período após registro no órgão de classe (CREFITO), a ser comprovado através de registro na CTPS, contrato de prestação de serviço e outras formas de comprovação de atuação na área, que serão analisados pela comissão designada.
5.4. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
5.5. Somente serão considerados para as especificações de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) e Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD), os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, consideradas Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecias pelo MEC.
5.6. Nenhum título receberá dupla valoração.
5.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

FISIOTERAPEUTA		
Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	10 pontos	20 pontos
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	15 pontos	30 pontos
Experiência na área de atuação	04 pontos para cada ano de experiência comprovada	20 pontos

Documento assinado digitalmente - R3N-6S2-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	01 ponto para cada curso	05 pontos
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	02 pontos para cada curso	10 pontos
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.	05 pontos	15 pontos

VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados na avaliação aqueles candidatos que tiverem nota maior que 0, obedecendo a ordem de classificação de acordo com o estabelecido no sub-item 6.2.
6.2. A classificação final será obedecendo ordem decrescente de pontos e critérios de desempates.
6.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Candidato que tiver pós-doutorado;
- 2° Candidato que tiver doutorado ou mestrado, respectivamente, de acordo com a ordem escrita;
- 3° Candidato que tiver mais anos de experiência comprovada na área;
- 4° Candidato que tiver maior número de pós-graduação;
- 5º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 6º Sorteio público em local e data a ser designado pela Administração Municipal.

6.8. A publicação dos resultados deverá seguir o cronograma estebelecido no anexo a este edital.
6.9. A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia estebelecido no anexo de cronograma deste edital, no quadro de avisos oficiais (mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.ervalseco.rs.gov.br.
6.10. Os candidatos que tiverem dúvidas poderão interpor recursos online através do e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br, no prazo do cronograma, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

VII – RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, encaminhando para o e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br
7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

a) Nome completo e número de inscrição;
b) Razão do pedido;
c) Assinatura;

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará constar no Edital com a classificação final, no dia estabelecido no cronograma em anexo a este edital.
7.4. Serão preliminarmente indeferidos:

a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste edital;

Documento assinado digitalmente - R3N-6S2-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

c) recursos sem a devida fundamentação;
d) ou recursos intempestivos.

7.5. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja ao **e-mail** conforme especificado neste Edital.

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia estabelecido no cronograma anexo a este edital.

8.2. O resultado final será Homologado no dia estabelecido em anexo a este edital. Sendo publicado Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a correr o prazo de validade do Processo Seletivo.

IX – CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 8.

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A convocação é de competência do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na Secretaria de Administração e Gestão Pública, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.3.1. Documentos necessários para a contratação:

a) 01 foto 3x4;
b) Fotocópia do CPF, cédula de identidade, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e do comprovante de residência;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de escolaridade de acordo com os requisitos mínimos (diploma, certificado ou certidão;
e) Comprovante de registro profissional no conselho de classe válido, regular e ativo (CREFITO-RS);
f) Comprovante de residência.

Documento assinado digitalmente - R3N-6S2-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9.4. Após a apresentação de documentação exigida pelo Edital, o setor competente, irá solicitar as avaliações médicas e psicológicas que a mesma ache necesário para contratação, sendo os prazos de apresentações estipulado pela Prefeitura de Erval Seco – RS em acordo com o candidato.
9.5. A convocação do candidato classificado será realizada via telefone, e-mail, site da Prefeitura ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando a Prefeitura de Erval Seco – RS, responsável por todos os atos de convocação.
9.6. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto ao Setor de Recursos Humanos.
9.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.
9.8. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá informar ao setor responsável da Prefeitura de Erval Seco – RS, sob pena de, não o fazendo, o mesmo sofrer consequências, como impossibilidade de contato para convocação da vaga em tempo hábil, deste modo o candidato sendo desclassificado.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Fisioterapeuta será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.
10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou termo de contrato (temporário), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
10.3. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo IV)deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.
10.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade.
10.5. Fica eleito o Foro da Comarca Seberi - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.
10.6. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhadas.

Erval Seco – RS, 11 de abril de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - R3N-6S2-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I

Síntese das atividades

Exemplos de Atribuições: Realizar processo educativo com os usuários através dos PSFs; - Acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; - Articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo especifico seja qualidade de vida. - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhamento a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; - Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), más formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; - Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; - Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; tratamento; - Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); - Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; - Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; - Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas; Executar outras atividades correlatas.

Requisitos Mínimos

Curso Superior em Fisioterapia; Registro válido, ativo e em situação regular ao órgão de classe da respectiva profissão (CREFITO/RS)

Condições de Trabalhos

Carga Horária: 20 horas semanais

Salário Base: R$ 2.500,13 (dois mil e quinhentos reais e treze centavos)

Documento assinado digitalmente - R3N-6S2-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: Fisioterapeuta

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação:_____

_____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Estado Civil:_____

Sexo: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nº Carteira de identidade e órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

Endereço Residencial:_____

Telefone Residencial:( )_____Celular: ( )_____

E-mail**:** _____

Registro CREFITO nº: _____

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____

_____

Erval Seco – RS _____/ _____/2025

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente - R3N-6SZ-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2025
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

NOME COMPLETO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
CARGO: _____ Data: _____/_____/_____

ESPÉCIE DO RECURSO:
( ) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
( ) _____

Razões do Recurso:

(Elaborar recurso de modo digitado)

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente - R3N-6SZ-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Análise dos Estagiários

Inscrições	16/04/2025 17/04/2025 22/04/2025 23/04/2025 24/04/2025
Publicação das inscrições previamente homologadas	25/04/2025
Recurso das inscrições previamente não homologadas	28/04/2025
Análise dos recursos das inscrições	29/04/2025
Publicação da relação final das inscrições	30/04/2025
Realização da análise dos títulos apresentados	02/05/2025
Publicação da pontuação preliminar	05/05/2025
Recurso do resultado preliminar da pontuação por títulos	06/05/2025
Publicação do resultado final	07/05/2025

Documento assinado digitalmente - R3N-6SZ-RJM-KGD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/04/2025 às 15:47:07

Assinantes

✓ Eder Wink

Assinou em 11/04/2025 às 16:04:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R3N **682** **RJM** **KGD**